



**MAURO** ★  
**RUBEM** | Deputado  
Estadual  
Coragem de estar presente



PROJETO DE LEI Nº 622 DE 12 DE JUNHO DE 2024

*Institui a Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás, com o objetivo de promover o acesso dos servidores a atividades culturais, visando à valorização, bem-estar e desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 2.º A Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás será implementada mediante as seguintes ações:

- I - Parcerias com instituições culturais para concessão de ingressos gratuitos ou a preços reduzidos para servidores públicos estaduais;
- II - Promoção de eventos culturais exclusivos para servidores públicos estaduais;
- III - Oferecimento de cursos, oficinas e workshops culturais;
- IV - Incentivo à participação dos servidores públicos em atividades culturais promovidas pelo Estado;
- V - Criação de um calendário cultural específico para os servidores públicos.

Art. 3.º As instituições culturais que aderirem à Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás poderão receber incentivos fiscais e outros benefícios conforme regulamentação do Poder Executivo.





**MAURO** ★  
**RUBEM** | Deputado  
Estadual  
*Coragem de estar presente*

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5.º O Estado de Goiás poderá disponibilizar espaços públicos e recursos materiais e humanos para a realização das atividades culturais destinadas aos servidores públicos.

Art. 6.º A adesão dos servidores públicos estaduais às atividades culturais será voluntária, respeitando-se a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos \_\_\_\_ dias do mês de junho de 2024.

**MAURO RUBEM**

**Deputado Estadual**

**Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT**



## JUSTIFICATIVA

A instituição da Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás tem como objetivo promover a valorização, o bem-estar e o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores estaduais. A cultura desempenha um papel fundamental na formação integral do indivíduo e no fortalecimento da cidadania, oferecendo oportunidades de lazer, aprendizado e enriquecimento pessoal.

Os servidores públicos são responsáveis por prestar serviços essenciais à população, muitas vezes em condições de trabalho desafiadoras. Garantir o acesso a atividades culturais é uma forma de reconhecer a importância desses profissionais e de investir em sua qualidade de vida. A cultura tem o poder de transformar vidas, estimular a criatividade, o pensamento crítico e a empatia, além de promover a saúde mental e o bem-estar.

A Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás será implementada através de parcerias com instituições culturais, promoção de eventos exclusivos, cursos, oficinas e outras atividades que valorizem e incentivem a participação dos servidores em manifestações culturais. A criação de um calendário cultural específico e a concessão de benefícios como descontos em ingressos e acesso a eventos gratuitos são algumas das medidas previstas para alcançar esses objetivos.

Essa política também beneficia a sociedade como um todo, ao fortalecer as instituições culturais do estado e incentivar o consumo cultural. A promoção de uma cultura acessível e democrática contribui para a formação de um público mais diverso e engajado, enriquecendo o cenário cultural de Goiás.

Portanto, a criação da Política Estadual de Acesso à Cultura para os Servidores Públicos do Estado de Goiás representa um avanço significativo na valorização desses profissionais, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, e fomentando o crescimento cultural no estado. Contamos com o apoio dos

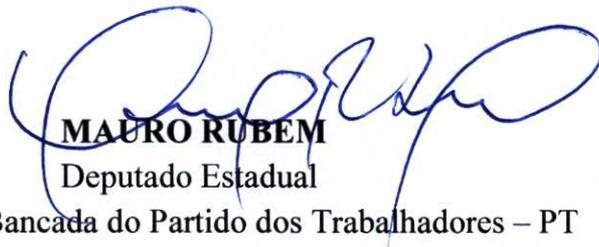




**MAURO RUBEM** ★  
Deputado Estadual  
*Coragem de estar presente*

nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, visando ao bem-estar dos servidores e ao fortalecimento da cultura em Goiás.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos \_\_\_\_ dias do mês de junho de 2024.



**MAURO RUBEM**  
Deputado Estadual  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390039003800380032003A005000

Assinado eletronicamente por **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS** em 13/06/2024 11:53

Checksum: **1E599C19A331FFAAF3ABCD6B16BAF02B7F311816023EB93339B3A885C2A98B6**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390039003800380032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.